Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 487

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 6
Licitações e Contratos 10
Revogação / Anulação 10
Aviso de Licitação 10

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.534, DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Altera a redação do Artigo 3º e acrescenta Artigo 4º à Lei Municipal nº 4.436, de 08 de fevereiro de 2.022, que criou o emprego de Eletricista do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã - S.A.A.E.I; e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – O Artigo 3º, da Lei nº 4.436, de 08 de fevereiro de 2.022, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - "Faculta-se a Administração a exigência de prova prática com a finalidade de cumprir os requisitos do cargo estabelecidos nesta Lei.".

Artigo 2º – Fica acrescentado o Artigo 4º à Lei nº 4.436/2022**:**

"Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.535, DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 16 à Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2.002, que dispõe sobre a reclassificação de empregos da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipuã; cria, extingue e redenomina empregos de provimento permanente e em comissão e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Artigo 16 da Lei nº 2.483/2002:

"Parágrafo Único - "Faculta-se a Administração a exigência de prova prática com a finalidade de cumprir os requisitos dos empregos estabelecidos em Lei."**"**.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.536, DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para cobertura das Despesas do SAAEI, com a seguinte classificação orçamentária:

SUPLEMENTAR

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 512 9028 2033 0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 20 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R$ 20.000,00

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAR

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0060 Modernização do Sistema de Distribuição de Água
17 512 0060 1017 0000 Ampliação e Reforma da ETA

Ficha 14 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação - R$

20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.537, DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor total de R$ 150.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007 (Atendimento Integral à Saúde da Comunidade), constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.338 de 22/06/2021, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **Equipamentos – Portaria MS/GM 1159 de 24/05/22.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), para cobertura de despesas com aquisição de Equipamentos para Centro de Especialidades Médicas, conforme Portaria n. 1159 de 24/05/2022, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.1157 Equipamentos – Portaria MS/GM 1159 de 24/05/2022
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente ..... R$ 150.000,00
Fonte: 0.05.00 - Recursos Federais
Vínculo: 300.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme Portaria MS/GM n. 1159 de 24/05/2022.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.538, DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 330.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007 (Atendimento Integral à Saúde da Comunidade), constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.338 de 22/06/2021, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **Equipamentos e Van – Res. SS 50 de 19/05/2022.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), para cobertura de despesas com aquisição de Equipamentos Odontológicos e Van Adaptada, conforme Resolução SS n. 50 de 19/05/2022, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.1156 Equipamentos e Van – Res. SS 50 de 19/05/2022
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente ..... R$ 330.000,00
Fonte: 0.02.00 - Recursos Estaduais
Vínculo: 300.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação proveniente de Demandas Parlamentares cf. Resolução SS n. 50 de 19/05/2022.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.539, DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Dispõe sobre inclusão de Novo Programa no PPA, altera a LDO e abre crédito adicional especial no valor de R$ 460.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTOM MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído o Programa 0084 – OTIMIZAR PARQUE PERMANENTE DE EXPOSIÇÕES no Plano Plurianual, Lei n. 4.377 de 05/10/2021 - PPA (2022 a 2025), altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 4.338 de 22/06/2021, inclui nova meta e ação para o Exercício de 2.022: REFORMA GERAL DO PPEx e abre junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021307- Eventos Cívico Culturais
13.392.0084.1155.0000 Reforma Geral do PPEx
4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 460.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal
Vínculo: 100.073 – Pré-Sal Lei 13885

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação do recurso proveniente da Lei do Pré-sal n. 13885.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.540, DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.389.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 2.389.000,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.9002.2002.0000 Adjunto do Chefe do Executivo
Ficha 018 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.9002.2002.0000 Adjunto do Chefe do Executivo
Ficha 024 – 3.3.90.39.99 Outros Servs. Terceiros - Pess. Jurídica R$ 70.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.9002.2002.0000 Adjunto do Chefe do Executivo
Ficha 025 – 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais ..... R$ 100.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021102 – Administração Geral
04.122.9003.2003.0000 Serviços Internos
Ficha 036 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo ..... R$ 13.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021302 – Pré-Escolas Municipais
12.365.9009.2015.0000 Manutenção de Pré-Escola
Ficha 104 – 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo .....R$ 46.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021302 – Pré-Escolas Municipais
12.365.9009.2015.0000 Manutenção de Pré-Escola
Ficha 111 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente .. R$ 38.000,00
Fonte 0.05.11 Recursos Federais.

Local: 021303 – Educação Especial - Cearne
12.306.9010.2040.0000 Merenda Escolar
Ficha 112 – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação ..... R$ 16.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021304 – Educação Básica- Fundamental
12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha 137 – 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo ..... R$ 112.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021304 – Educação Básica- Fundamental
12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha 138 – 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo ..... R$ 315.000,00
Fonte 0.05.11 Recursos Federais

Local: 021304 – Educação Básica - Fundamental
12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha 144 – 3.3.90.39.99 Outros Servs. Terc. Pessoa Jurídica .....R$ 75.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021304 – Educação Básica - Fundamental
12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha 145 – 3.3.90.39.99 Outros Servs. Terc. Pessoa Jurídica ..... R$ 22.000,00
Fonte 0.0511 Recursos Federais

Local: 021304 – Educação Básica- Fundamental
12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha 149 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente .. R$ 65.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021305 – Assistência a Estudantes
12.306.9013.2040.0000 Merenda Escolar
Ficha 154 – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação ..... R$ 41.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021306 – FUNDEB
12.361.9014.2052.0000 Fundeb – Outras Despesas
Ficha 187 – 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica ..... R$ 2.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021307 – Eventos Cívico Culturais
13.392.0065.2021.0000 Desenvolvimento Cultural
Ficha 206 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 200.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021307 – Eventos Cívico Culturais
13.392.0065.2021.0000 Desenvolvimento Cultural
Ficha 207 – 3.3.90.39.00 Outros Servs. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.200.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município
10.301.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar
Ficha 335 – 3.3.90.39.00 Outros Servs. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município
10.302.9007.2095.0000 Repasses Pós-fixado cf. Port. do MS – Internações (COVID-19)
Ficha 460 – 3.3.50.41.00 Contribuições ..... R$ 54.000,00

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o superávit de exercício anterior, a ficha 460 com excesso de arrecadação conforme Portaria 679 / GMS, de 30/03/2022 e Portaria n. 1.329 / GMS, de 31/05/2022 e a ficha 187 por excesso de arrecadação do FUNDEB.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.541, DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Altera Ação no PPA e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R$ 10.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 0064 (Família Acolhedora), constante do Plano Plurianual - PPA, Lei nº 4.377 de 05/10/2021, alterando valores e fonte de recurso da seguinte ação para o corrente exercício: **FAMÍLIA ACOLHEDORA.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para cobertura das Despesas do Município, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.243.9025 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0065.2084 – Família Acolhedora
3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 500.003 – Proteção Especial
Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.243.9025 Assistência à criança e ao Adolescente
08.243.0065.2084 – Família Acolhedora
3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 500.003 – Proteção Especial

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação em virtude de recursos recebidos do Governo do Estado de São Paulo através da conta bancária Proteção Social Especial Alta Complexidade, no exercício Atual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.150 DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.536, de 07 de Junho de 2.022, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.536, de 07/06/2.022.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para cobertura das Despesas do SAAEI, com a seguinte classificação orçamentária:

SUPLEMENTAR

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 512 9028 2033 0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 20 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R$ 20.000,00

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAR

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0060 Modernização do Sistema de Distribuição de Água
17 512 0060 1017 0000 Ampliação e Reforma da ETA

Ficha 14 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação - R$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,
Registre-se e Publique-se:
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernada em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico do Gabinete
OAB-SP 164227

.....

DECRETO Nº 4.151 DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.537, de 07 de Junho de 2.022, que Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor total de R$ 150.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.537, de 07/06/2.022.

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007 (Atendimento Integral à Saúde da Comunidade), constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.338 de 22/06/2021, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **Equipamentos – Portaria MS/GM 1159 de 24/05/22.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), para cobertura de despesas com aquisição de Equipamentos para Centro de Especialidades Médicas, conforme Portaria n. 1159 de 24/05/2022, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.1157 Equipamentos – Portaria MS/GM 1159 de 24/05/2022
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente ..... R$ 150.000,00
Fonte: 0.05.00 - Recursos Federais
Vínculo: 300.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme Portaria MS/GM n. 1159 de 24/05/2022.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,
Registre-se e Publique-se:
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernada em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico do Gabinete
OAB-SP 164227

.....

DECRETO Nº 4.152 DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.538, de 07 de Junho de 2.022, que Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 330.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.538, de 07/06/2.022.

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007

(Atendimento Integral à Saúde da Comunidade), constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.338 de 22/06/2021, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **Equipamentos e Van – Res. SS 50 de 19/05/2022.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), para cobertura de despesas com aquisição de Equipamentos Odontológicos e Van Adaptada, conforme Resolução SS n. 50 de 19/05/2022, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.1156 Equipamentos e Van – Res. SS 50 de 19/05/2022
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente ..... R$ 330.000,00
Fonte: 0.02.00 - Recursos Estaduais
Vínculo: 300.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação proveniente de Demandas Parlamentares cf. Resolução SS n. 50 de 19/05/2022.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,
Registre-se e Publique-se:
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernada em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico do Gabinete
OAB-SP 164227

.....

DECRETO Nº 4.153 DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.539, de 07 de Junho de 2.022, que Dispõe sobre inclusão de Novo Programa no PPA, altera a LDO e abre crédito adicional especial no valor de R$ 460.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.539, de 07/06/2.022.

Artigo 1º - Fica incluído o Programa 0084 – OTIMIZAR PARQUE PERMANENTE DE EXPOSIÇÕES no Plano Plurianual, Lei n. 4.377 de 05/10/2021 - PPA (2022 a 2025), altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 4.338 de 22/06/2021, inclui nova meta e ação para o Exercício de 2.022: REFORMA GERAL DO PPEx e abre junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021307- Eventos Cívico Culturais
13.392.0084.1155.0000 Reforma Geral do PPEx
4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 460.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal
Vínculo: 100.073 – Pré-Sal Lei 13885

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação do recurso proveniente da Lei do Pré-sal n. 13885.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,
Registre-se e Publique-se:
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernada em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico do Gabinete
OAB-SP 164227

.....

DECRETO Nº 4.154 DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.540, de 07 de Junho de 2.022, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.389.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.540, de 07/06/2.022.

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 2.389.000,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.9002.2002.0000 Adjunto do Chefe do Executivo
Ficha 018 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.9002.2002.0000 Adjunto do Chefe do Executivo
Ficha 024 – 3.3.90.39.99 Outros Servs. Terceiros - Pess. Jurídica R$ 70.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.9002.2002.0000 Adjunto do Chefe do Executivo

Ficha 025 – 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais ..... R$ 100.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021102 – Administração Geral
04.122.9003.2003.0000 Serviços Internos
Ficha 036 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo ..... R$ 13.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021302 – Pré-Escolas Municipais
12.365.9009.2015.0000 Manutenção de Pré-Escola
Ficha 104 – 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo .....R$ 46.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021302 – Pré-Escolas Municipais
12.365.9009.2015.0000 Manutenção de Pré-Escola
Ficha 111 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 38.000,00
Fonte 0.05.11 Recursos Federais.
Local: 021303 – Educação Especial - Cearne
12.306.9010.2040.0000 Merenda Escolar
Ficha 112 – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação ..... R$ 16.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021304 – Educação Básica- Fundamental
12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha 137 – 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo ..... R$ 112.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021304 – Educação Básica- Fundamental
12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha 138 – 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo ..... R$ 315.000,00
Fonte 0.05.11 Recursos Federais
Local: 021304 – Educação Básica - Fundamental
12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha 144 – 3.3.90.39.99 Outros Servs. Terc. Pessoa Jurídica .....R$ 75.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021304 – Educação Básica - Fundamental
12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha 145 – 3.3.90.39.99 Outros Servs. Terc. Pessoa Jurídica ..... R$ 22.000,00
Fonte 0.0511 Recursos Federais
Local: 021304 – Educação Básica- Fundamental
12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha 149 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente .. R$ 65.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021305 – Assistência a Estudantes
12.306.9013.2040.0000 Merenda Escolar
Ficha 154 – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação ..... R$ 41.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021306 – FUNDEB
12.361.9014.2052.0000 Fundeb – Outras Despesas
Ficha 187 – 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica ..... R$ 2.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021307 – Eventos Cívico Culturais
13.392.0065.2021.0000 Desenvolvimento Cultural
Ficha 206 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 200.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021307 – Eventos Cívico Culturais
13.392.0065.2021.0000 Desenvolvimento Cultural
Ficha 207 – 3.3.90.39.00 Outros Servs. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.200.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município
10.301.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar
Ficha 335 – 3.3.90.39.00 Outros Servs. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município
10.302.9007.2095.0000 Repasses Pós-fixado cf. Port. do MS – Internações (COVID-19)
Ficha 460 – 3.3.50.41.00 Contribuições ..... R$ 54.000,00

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o superávit de exercício anterior, a ficha 460 com excesso de arrecadação conforme Portaria 679 / GMS, de 30/03/2022 e Portaria n. 1.329 / GMS, de 31/05/2022 e a ficha 187 por excesso de arrecadação do FUNDEB.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,
Registre-se e Publique-se:
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernada em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico do Gabinete
OAB-SP 164227

.....

DECRETO Nº 4.155 DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.541, de 07 de Junho de 2.022, que Altera Ação no PPA e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R$ 10.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.541, de 07/06/2.022.

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 0064 (Família Acolhedora), constante do Plano Plurianual - PPA, Lei nº 4.377 de 05/10/2021, alterando valores e fonte de recurso da seguinte ação para o corrente exercício: **FAMÍLIA ACOLHEDORA.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para cobertura das Despesas do Município, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.243.9025 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0065.2084 – Família Acolhedora
3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 500.003 – Proteção Especial
Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.243.9025 Assistência à criança e ao Adolescente
08.243.0065.2084 – Família Acolhedora
3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 500.003 – Proteção Especial

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação em virtude de recursos recebidos do Governo do Estado de São Paulo através da conta bancária Proteção Social Especial Alta Complexidade, no exercício Atual.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,

Registre-se e Publique-se:

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernada em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de Junho de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico do Gabinete
OAB-SP 164227

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

CANCELAMENTO

O Chefe do Poder Executivo do Município de Ipuã, torna público para o conhecimento dos interessados que está CANCELADO o Processo Licitatório nº 117/2022, Modalidade Tomada de Preços nº 012/20222. O cancelamento dar-se-á devido ao não cumprimento do disposto legal contido no Art. 21, inciso I, da Lei Federal 8.666/1993.

Ipuã, 13 de junho de 2022

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
CNPJ Nº 49.556.863/0001-39
Tomada de Preços nº 016/2022 – Processo Licitatório nº 127/2022

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos, da Prefeitura Municipal de Ipuã, faz saber a quem possa interessar que está aberta a Tomada de Preços nº 016/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de obra de recapeamento asfáltico nas ruas e avenidas do bairro Olhos D'Água, Município de Ipuã/SP, referente ao Contrato de Repasse n° 884978/2019/MDR/CAIXA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Protocolo de Envelopes: Até às 09 horas do dia 29/06/2022.

Abertura dos Envelopes: Às 09h:30min do dia 29/06/2022

Valor estimado da obra: R$ 363.173,19 (Trezentos e sessenta e três mil, cento e setenta e três reais e dezenove centavos).

Recursos: Tesouro Federal.

Edital Completo: A ser retirado junto à Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã localizada na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Pampuã, com horário de funcionamento a partir das 8h até as 11h:30min e das 13h às 17h, ou através de requerimento no e-mail: compras@ipua.sp.gov.br ou diretamente no site http://www.ipua.sp.gov.br

Ipuã/SP, 13 de junho de 2022.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....